



PORTARIA N. 1625/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o dever constitucional de prestação jurisdicional para todos e todas, de forma inclusiva e eficiente, nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Acre de utilização dos recursos informáticos e digitais como mecanismos para conferir facilidade ao acesso à justiça, celeridade à tramitação dos processos e economicidade na prática dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento de investimentos do Poder Judiciário do Acre em tecnologia para ampliar a prestação jurisdicional em todo território do Estado, sobretudo nas comarcas e localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, que orienta a prática de atos de cooperação entre todos os órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, por meio de seus magistrados e servidores, a fim de incrementar mutuamente a eficiência de suas atividades;

CONSIDERANDO que a Comarca de Jordão ainda não se encontra instalada, submetendo seus litígios à apreciação das unidades jurisdicionais da Comarca de Tarauacá;

CONSIDERANDO a celebração de acordo de cooperação entre o Poder Judiciário do Acre, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Ministério Público do Acre e a Defensoria Pública do Acre para atendimento aos jurisdicionados na Comarca de Jordão;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO a criação e instalação do Centro de Justiça e Cidadania - CEJUC na Comarca de Jordão, por intermédio da Portaria PRESI nº 1622/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Rosilene de Santana Souza, titular da Vara Cível da Comarca Tarauacá, e a Juíza de Direito substituta Stéphanie Winck Ribeiro de Moura para exercerem, respectivamente, as funções de coordenadora e vice-coordenadora do Centro de Justiça e Cidadania - CEJUC na Comarca de Jordão, até ulterior deliberação desta Presidência, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais nas unidades judiciárias em que são titulares ou naquelas para as quais tenham competência prorrogada.

Art. 2º A presente portaria produzirá efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente